



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Diretoria de Engenharia e Infraestrutura
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Despacho 35/2025 - DIENG/PROAD/RE/IFRN

30 de setembro de 2025

Análise das Propostas — Contratação Direta nº 90009/2025

Processo nº 23421.004239.2025-60

Em cumprimento ao disposto no **Art. 59 da Lei nº 14.133/2021**, foi realizada pela equipe técnica a análise detalhada das propostas apresentadas no âmbito da **Contratação Direta nº 90009/2025**, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos e eletrodomésticos** para equipar ambientes institucionais do IFRN.

Critérios adotados:

- Compatibilidade das propostas com o Termo de Referência;
- Exequibilidade dos preços ofertados, em relação ao valor máximo aceitável;
- Aderência às exigências legais e técnicas;
- Aplicação do disposto no art. 59, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Resultado da análise:

Após exame das propostas recebidas de **2 fornecedor para três itens**, referente aos **15 itens previstos no TR 113/2025**, constatou-se que:

- **Item 09:** O **Martelete WAP EMPR 900K SDS Plus 900W** atende parcialmente às especificações técnicas exigidas, apresentando potência e acessórios adequados. Contudo possui apenas 12 meses de garantia onde é solicitado 24 meses e, conforme manual do fabricante, não é classificado como ferramenta de uso profissional. Considerando que a demanda é para serviços institucionais, faz-se necessária a aquisição de equipamento profissional, mais robusto e durável. Portanto, situação que também recomenda **diligência técnica** para avaliação da compatibilidade.
- **Item 10:** O **Martelete DEKO DKRH32LD15 1500W 6J** atende parcialmente às especificações, com potência, peso e acessórios adequados. Contudo, apresenta energia de impacto inferior (6 J frente a 7,2 J), encaixe SDS Plus em vez de sextavado 17 mm e frequência de impacto distinta da exigida. Além disso, não há comprovação de classificação para uso profissional contínuo. Assim, não atende plenamente às condições do termo de referência.
- **Item 11:** O **Martelo Demolidor MDV1645 1.600 W da Vonder** atende aos requisitos de potência, voltagem, encaixe sextavado de 30 mm e frequência de impacto solicitados. Apesar de apresentar energia e peso ligeiramente superior ao previsto, tais diferenças não comprometem sua utilização, conferindo maior robustez. Com garantia de 12 meses e fornecimento de acessórios adequados, o equipamento é considerado apto para aquisição e uso institucional. Atendendo aos requisitos do edital

Conclusão:

Diante do exposto, recomenda-se:

1. A realização de **diligências técnicas** nos itens 09 e 10 a fim de verificar a conformidade dos modelos ofertados com os requisitos mínimos do TR, antes da adjudicação.
2. A **adjudicação imediata** do item 11, cuja proposta atende integralmente ao Termo de Referência e à legislação vigente.

Assim, preserva-se o atendimento ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a estrita observância da Lei nº 14.133/2021.

Equipe de planejamento,

Matrícula Siape	Nome do Servidor	Função
2145984	Érika Cristina Lourenço de Oliveira	Integrante Requisitante
2087066	Francisca Simonely de Vasconcelos	Integrante Administrativo
2145984	Gleydson Teixeira dos Santos	Integrante Técnico

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisca Simonely de Vasconcelos, Coordenadora de Compras - FAG-IFRN - COCOMP/DILIC**, em 30/09/2025 14:13:00.
- **Erika Cristina Lourenco de Oliveira, ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO**, em 30/09/2025 14:13:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 964880

Código de Autenticação: 5d213ffe1f

